



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.604

De 16 de abril de 2001

Projeto de Lei nº 11/01

Autor: Vereador Jurandi Reis de Oliveira

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 3.000/83, modificada pela Lei nº 4.671/96, que dispõe sobre execução de pavimentação e de obras preliminares mediante permissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de março de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei nº 3.000, de 20 de outubro de 1983, modificada pela Lei nº 4.671, de 14 de maio de 1996, que dispõe sobre execução de pavimentação e de obras preliminares, mediante permissão, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Os serviços de pavimentação e de obras preliminares abrangem a execução de todo e qualquer tipo de obras e melhoramentos necessários às vias e logradouros públicos do Município, desde que solicitados, por escrito, por pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) dos proprietários de imóveis construídos e habitados".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2001 (dois mil e um).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 19.abril.2001.